



DECRETO N. 0703, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Agentes de Contratação/Pregoeiros, para condução dos processos de licitação, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências e revoga o Decreto n. 2465, de 16 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Superintendente Permanente de Compras e Licitação, através do [Memorando 120/CPL/PMJP/RO/2026 de 16/04/2026 \(ID 2611154\)](#).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, em consonância com Decreto nº 1383, de 11 de março de 2024, a Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros para condução dos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes servidores.

§ 1º Agente de Contratação/Pregoeiro:

- I - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Agente de Contratação/Presidente Pregoeira;
- II - Sônia Regina da Silva: Agente de Contratação/Pregoeira;
- III - Thaynara de Souza Marconi Leite: Agente de Contratação/Pregoeira;
- IV - Willian Gabriel Resende Matias: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- V - Ana Paula de Souza Meireles: Agente de Contratação/Pregoeira.

§ 2º Equipe de Apoio:

- I - Adriana Souza Leite;
- II - Izabelly Paiva Porfírio;
- III - Vivian Vieira de Araújo;
- IV - Neurizete dos Santos;
- V - Danielly Melo de Souza.

Art. 2º A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados deverão atuar nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 2465, de 16 de setembro de 2025 ([ID 2044611](#)).

Art. 4º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 17 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/04/2026 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jf-parana.ro.gov.br, informando o ID **2613313** e o código verificador **0CA5E1E5**.

Docto ID: 2613313 v1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 90092/SUPECOL/PMJP/RO/2026

ÓRGÃO CONTRATANTE (UASG) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RONDÔNIA
(980005)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13038/2024 - SEMED

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para execução de construção de fossa séptica na E.M.E.F. Prof. Almir Zandonadi, no município de Ji-Paraná-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de julho de 2026.

LOCAL: Endereço Eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8:30h até 14:30h (Horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

FONTE DE RECURSOS:

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0004.1015.0001 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 27.360,95 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico nos site www.ji-parana.ro.gov.br www.gov.br/compras/pt-br/

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Todas as informações quanto ao fornecimento/execução do objeto desta dispensa, tais como prazos, locais, forma de pagamento, obrigações, sanções administrativas, etc, estão consignados no Anexo I - Termo de Referência.

Demais informações e esclarecimentos: SUPECOL - Superintendência de Compras e Licitações, situada na rua dos Brilhantes, nº 130, bairro Urupá, em Ji-Paraná, estado de Rondônia - CEP 76.900-150-**Telefone/WhatsApp:** (0xx) 69-99975-2759 – e-mail: supecol@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2026.

Edital Elaborado por:

[assinado eletronicamente]

Danielly Melo De Souza

Equipe de Apoio

Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

Responsável pela licitação:

[assinado eletronicamente]

Willian Gabriel Resende Matias

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90092/SUPECOL/PMJP/RO/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13038/2024 - SEMED

O Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** nos termos do **Art. 75, II**, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 0669/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de julho de 2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:30 às 14:30 (horário de Brasília)

LOCAL (Link): www.gov.br/compras/pt-br/

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2. Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para execução de construção de fossa séptica na E.M.E.F. Prof. Almir Zandonadi, no município de Ji-Paraná-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

1.1. O presente procedimento será realizado em 01 (um) item, conforme descrito no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

1.1.1. Havendo mais de um item/lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente contratação direta por dispensa de licitação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do **Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASGOV** disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/ e www.ji-parana.ro.gov.br

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

2.3.5. Sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item/lote.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assume valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **RS 0,10 (dez centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente responsável pela condução da Dispensa de Licitação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1. SICAF;

5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5.4. Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia – CAGEFIMP;

5.5.5. Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Ji-Paraná-RO

5.6. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o Agente de Contratação diligenciará para verificar **se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros**. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.7.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. **Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, será verificado se o licitante faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto no presente Aviso de Dispensa.**

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Dispensa e em seus anexos.

5.10. **Será desclassificada** a proposta vencedora que:

5.10.1. Contiver vícios insanáveis;

5.10.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 5.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.10.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.11.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.11.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.12. **Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.**
- 5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.18. A SUPECOL solicitará à participante mais bem classificada que, no prazo, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso contratação direta e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e **já apresentados**, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b)** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/lote(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.9.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.9.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.9.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.9.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.9.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.11.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.12.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.17. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 9.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - 9.13.3. ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação;
 - 9.13.3.1. ANEXO III – A – Modelo de Declaração.
 - 9.13.4. ANEXO V – Termo de Vistoria.
 - 9.13.5. ANEXO V - Minuta Contrato.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2026.

Edital Elaborado por:

[assinado eletronicamente]

Danielly Melo De Souza

Equipe de Apoio

Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

Responsável pela licitação:

[assinado eletronicamente]

Willian Gabriel Resende Matias

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026



PROJETO BÁSICO

Construção de Fossa Séptica – Escola Prof. Almir Zandonadi.

1. OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para execução de construção de fossa séptica na E.M.E.F. Prof. Almir Zandonadi, no município de Ji-Paraná-RO**, conforme anexos, especificações estabelecidas neste instrumento, assim como outros documentos constantes nos autos que compõem esse Processo Administrativo de número 1-13038/2024.

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

O prazo proposto para duração do contrato é de 90 (noventa dias) a contar de sua assinatura e de 30 (trinta) dias para a execução do objeto, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária com desconto proposto para execução da obra. Tais prazos poderão ser prorrogados conforme conveniência e sob justificativa a ser aceita pela Administração Contratante através de seu setor técnico responsável pela fiscalização da obra e contrato.

O local da obra para realização dos serviços é a Unidade de Ensino - Escola Prof. Almir Zandonadi, rua Jaboticaba, nº 1060, bairro Novo Horizonte, Ji-Paraná – RO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, sob número de ID 2614280, no processo administrativo que organiza esse objeto.

Ainda de forma resumida, a presente contratação tem por finalidade atender às necessidades sanitárias da Escola Prof. Almir Zandonadi, garantindo condições adequadas de funcionamento da unidade de ensino e segurança sanitária aos usuários.

A iniciativa supre uma demanda decorrente da necessidade de adequações da capacidade física da unidade escolar existente, por meio da adequação e expansão de sua infraestrutura, a fim de melhor atender a comunidade local, representando um investimento público de relevante interesse social.





3. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na execução de sistema de tratamento sanitário individual (fossa séptica e sumidouro), por meio de empreitada por preço global, utilizando técnicas construtivas convencionais e materiais padronizados de mercado, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

A execução será conduzida por responsável técnico habilitado, com controle tecnológico e acompanhamento da fiscalização.

3.2 CLASSIFICAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

De acordo com as características descritas, classifica-se o objeto como serviço comum de engenharia, conforme explanação no Estudo Técnico Preliminar. No mais, considera-se para a execução do objeto, utilização de técnicas rotineiras, materiais convencionais, sem inovação tecnológica ou métodos construtivos especiais, podendo ser descrito de forma objetiva em especificações usuais de mercado. Dessa forma, não se exige projeto executivo complexo, tampouco justifica contratação por técnica e preço, caracterizando-se como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021.

3.3 PLANEJAMENTO

O planejamento da solução segue os princípios de planejamento prévio e eficiência, previstos no art. 18 da Lei n. 14.133/2021, e contempla:

Fase 1 – Preparação do processo licitatório:

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência;
- Definição clara das especificações e critérios de julgamento;
- Publicação do edital e condução do certame.

Fase 2 – Contratação e logística:

- Seleção do fornecedor vencedor;
- Análise documental para habilitação da empresa, com base na parcela de maior relevância;
- Assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;





- Programação do cronograma e providência documental por parte da fiscalização-ART/RRT do responsável técnico tanto da empresa quanto da Administração para cadastramento da obra.

Fase 3 – Execução:

- Preparo do canteiro de obras;
- Início das fases do cronograma, iniciando os serviços preliminares e movimentação de terra;
- Seguimento nas etapas cronológicas de execução da obra;
- Execução das medições de obra conforme cronograma e avanço de etapas.

Fase 4 – Termo de recebimento:

- Vistoria final e aceite pela Administração;
- Medição final de obra e relatório de fechamento;
- Expedição do termo de recebimento provisório e posterior, definitivo.

Esse planejamento busca garantir entrega dentro do prazo estabelecido no Plano de Trabalho, aderência aos padrões de qualidade e maximização do benefício social, proporcionando a manutenção e melhoria dos espaços de ensino.

4. FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O julgamento das propostas será conduzido por agente de contratação ou servidor designado, com posterior adjudicação e homologação pela autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 0673/2023, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso I e §3º, da Lei nº 14.133/2021. O procedimento será realizado em sistema eletrônico oficial, com divulgação prévia da oportunidade, recebimento de propostas e eventual fase de lances, assegurando competitividade, transparência e isonomia entre os participantes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar da Licitação empresas regularmente estabelecidas no País, que seus objetos sociais sejam condizentes com o objeto licitado, estejam credenciadas para o objeto desta licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL



e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas, neste projeto básico, Estudo Técnico Preliminar, no Edital e seus Anexos;

Não será permitido na licitação a participação de pessoas jurídicas em consórcio;

Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Não será admitida na licitação, a participação de representantes de empresas ou instituições distintas, que credenciarem um único e o mesmo representante.

6. DIRETRIZES SOBRE A SUSTENTABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Deve ser verificado de forma assídua a destinação dos elementos e a forma de disposição de cada





um deles assegurando-se que a disposição final dos resíduos da construção civil seja em local adequado, conforme as diretrizes vigentes.

Recomenda-se a adoção de um Programa de Controle da Poluição Sonora e concomitantemente a adoção de medidas para acompanhamento de vibrações a ser implantado nas etapas de fundação e estrutura da edificação, neste deve ser conter procedimentos e regras operacionais (horário de funcionamento) para etapas em que o impacto seja considerado irreversível (contenção de taludes e escavações) de modo a não ampliar os efeitos negativos da poluição sonora.

Recomenda-se a adoção de um Programa de controle da escavação e transporte de terra a ser implantado durante a etapa de escavação, de modo a evitar erosão, assoreamento, emissão de particulados e sujeira nas pistas e calçadas do entorno do empreendimento. O programa de movimentação de terra deverá ser realizado de acordo com as Normativas do órgão ambiental responsável. Nesse programa deverão ser apresentados também os locais de bota-fora.

Recomenda-se a adoção de um Programa de Gestão de Resíduos da Construção Civil a ser implantado nas etapas de estrutura da edificação e acabamento, prevendo procedimentos e regras operacionais para todas as eventuais atividades da obra que possam gerar entulhos.

7. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Empreitada por preço Global.

8. FORMA DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Recomenda-se a adjudicação ser realizada por lote único (global), considerando a natureza indivisível do objeto e a necessidade de compatibilização técnica entre as etapas executivas, no entanto caberá à Comissão de Licitação designada o julgamento da habilitação e das propostas de preços, bem como a classificação final, e as demais disposições pertinentes.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, tendo em vista:

- Integração técnica das etapas (escavação, estrutura, impermeabilização e interligações);
- Risco de incompatibilidades executivas;
- Ganho de eficiência na gestão e fiscalização;
- Baixa complexidade e reduzido valor global.





10. REQUISITOS TÉCNICOS DE HABILITAÇÃO

Deverá ser feita apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente CREA/CAU, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

Deverá a proponente ser possuidora de Certidões Operacionais ou Atestados, regularmente emitidos e registrados pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos em nome da licitante por pessoa jurídica;

Deverá ser apresentada declaração com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Deverá ser feita a comprovação de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

Deverá ser apresentado registro ou inscrição da empresa licitante junto à entidade profissional competente, quando for o caso;

Deverá ser apresentada DECLARAÇÃO de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; e

Deverá ser apresentado ATESTADO DE VISITA expedido pela Superintendência Geral da SEMED, atestando que a empresa por intermédio de seus responsáveis técnicos tomou conhecimento da situação real da execução dos serviços, objeto desta, observando suas particularidades, bem como com relação ao meio ambiente, energia e abastecimento, dentre outras. A não apresentação do Atestado de Visita não será fato de desclassificação da licitante do certame. No entanto, não poderá a licitante, à posterior, alegar desconhecimento de qualquer fato:

Optando pela visita, a parte interessada deverá encaminhar ofício a Superintendência Geral da SEMED através de canal eletrônico de comunicação com antecedência de 72 horas da realização do certame licitatório para apresentação das documentações, logo após a visita, será expedido via mesmo canal a Declaração de Visita, que deverá ser juntada ao processo licitatório pela interessada.





Fazem parte integrante deste Projeto Básico, a documentação e os projetos constantes nos ANEXOS, por meio de pranchas no formato PDF. Todavia, os projetos podem ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através de sua Superintendência Geral.

Canal para envio de pedidos e ofícios: supergeral.semedjipa@gmail.com

11. REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL

Segue-se os dispostos no Título III, Capítulo VII, da Lei 14.133/2021. E também:

Revisão de prazos contratuais:

Os prazos para início de etapas, conclusão e entrega poderão ser prorrogados, mediante comprovação de justa causa ou força maior, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

O prazo para resposta a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será de até 30 (trinta) dias, preferencialmente, conforme disposto no §6º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

Será possível repactuação ou reajuste anual para preservar o equilíbrio econômico-financeiro, com base em índice adequado ou demonstração analítica dos custos, conforme §3º e §4º do art. 92. A hipótese de fato do príncipe pode ser invocada a qualquer tempo, com suporte em demonstração analítica dos impactos;

Os preços pactuados poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do orçamento estimativo que fundamentou a contratação, nos termos do art. 25, § 7º, combinado com o art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Para os reajustes subsequentes, o prazo será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste aplicado.

12. RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

Segue-se os dispostos no Título III, Capítulo VIII, da Lei 14.133/2021.

13. PENALIDADES

Pelo descumprimento contratual deverão ser aplicadas os termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.





14. NORMAS GERAIS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Em atenção ao disposto no Título III, Capítulo VI, segue-se também, os seguintes apontamentos:

A fiscalização da obra será exercida por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe acompanhar, registrar e verificar a execução dos serviços conforme as especificações técnicas. Tal fiscalização, a princípio, é exercida pela Superintendência Geral, a qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração.

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto primitivo, fornecido pelo CONTRATANTE, será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Eventuais modificações ocorridas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos e orçamento como construído (AS BUILT), para tanto, a CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução dos serviços e obras, objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade da Lei nº 14.133/2021.

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, deverá o fiscal do contrato atender às disposições constantes do Manual de Gestão de Contratos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Res. Nº 151/2013).

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se houver, na forma da legislação em vigor.





Conforme art. 122, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021, recomenda-se a **não permissão quanto a subcontratação** dos serviços, uma vez que este é de pequena monta e com execução simplificada a ser realizada integralmente pela Contratada.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PRAZOS E PAGAMENTOS

Conforme consta no cronograma físico-financeiro da planilha orçamentária a execução dos serviços deverá ocorrer no prazo 30 dias após emissão da ordem de serviço e recomenda-se a duração da vigência contratual em até 90 dias após a assinatura do contrato;

O pagamento será efetuado de acordo com a programação da SEMFAZ (Secretaria Municipal de Fazenda), pela Tesouraria do Município, conforme Cronograma físico-financeiro, mediante apresentação, por parte da contratada de relatório de execução e com anuência da comissão de fiscalização e recebimento de obras, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal e medição de serviços por ela apresentadas, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

Após o recebimento da PLANILHA DE MEDIÇÃO, acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATANTE, esta terá um prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento à CONTRATADA, devendo ser rigorosamente observados os documentos concernentes às regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do Art. 62 da Lei Federal 14.133/2021;

A nota fiscal eletrônica deverá estar devidamente certificada pela comissão nomeada para este fim, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, a ser liquidada em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com a disponibilidade financeira;

As medições das etapas e serviços deverão ser atestadas por Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, responsável técnico do setor de engenharia do órgão CONTRATANTE, independentemente da comissão de fiscalização e recebimento de obras designada, nomeada pela Secretária Municipal de Planejamento;

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal, nos documentos probantes da liquidação da despesa (medição de serviços) e se a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for





apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município;

Saneadas as irregularidades, o prazo para pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das faltas e omissões pelo contratado;

Considerar-se-á como sendo data de pagamento a data de emissão da ordem bancária. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede da Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

16. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório – realizado após conclusão dos serviços e vistoria técnica, atendendo pedido da contratada em até 15 dias, com emissão de atestado de recebimento provisório de conformidade que permitirá o seguimento dos trâmites para pagamento de despesas.

Recebimento definitivo – realizado após verificação da conformidade da obra com as especificações técnicas, projetos e memoriais, resultando na emissão de atestado de recebimento definitivo em até 30 dias após a emissão do termo de recebimento provisório.

O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e/ou proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

Se a CONTRATADA realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado pela Administração, será recebido provisoriamente pelos agentes designados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados. Caso verifique a impossibilidade de adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não tenha sido alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como a aplicação de penalidades e abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.





A emissão de termo de recebimento definitivo não exclui a CONTRATADA da prestação de garantia pelo prazo mínimo determinado pelo art. 140, § 6º, da Lei 14.133/2021.

17. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Serão considerados:

- Compatibilidade com SINAPI e referências oficiais;
- Coerência entre custos unitários e composições;
- Exequibilidade da proposta;
- Serão desclassificadas propostas com preços inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado.

18. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Conforme art.75, inciso I, da Lei 14.133/2021, por se tratar de dispensa por enquadramento em valor legal, o critério de julgamento poderá ser o de “Menor Preço Global”.

Observações a serem consideradas:

- Verificação de exequibilidade;
- Possibilidade de diligências;
- Desempate conforme art. 60 da Lei 14.133/2021.

19. MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Compete à contratada:

- Fornecimento integral de materiais;
- Disponibilização de equipamentos e ferramentas adequados;
- Garantia de qualidade e conformidade com normas técnicas;
- Transporte, armazenamento e segurança dos insumos.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar os serviços conforme os projetos aprovados e demais orientações documentadas pela fiscalização designada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL



- Utilizar materiais de qualidade conforme normas técnicas vigentes;
- Manter responsável técnico pela obra e documentação válida;
- Garantir a segurança do trabalho e dos trabalhadores durante a execução dos serviços, assim como regular as demais documentações trabalhistas;
- Responder por danos decorrentes da execução dos serviços em sua competência;
- Estudar minuciosamente os elementos de projeto antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.
- **Durante a execução dos serviços e obras, a CONTRATADA deverá:**
- Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;
- Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em números, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, objeto do contrato;
- Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;





- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
- Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pela Fiscalização;
- Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.
- Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones caso seja necessário;
- Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- Fornecer os projetos técnicos necessários à execução;
- Fiscalizar a execução da obra;
- Realizar as medições e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro;
- Atender as solicitações, pedidos e esclarecimentos em prazo razoável e célere.
- Acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.
- A Lei nº 14.133/2021 exige que o representante da Administração anote em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados; as anotações efetuadas constituem importante ferramenta de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.





- Conforme explicitado acima é de responsabilidade do representante da Administração (fiscal de obra) a anotação em registro de todas e quaisquer irregularidades encontradas na obra.
- Ainda, conforme Decisão Plenária do TCU nº 1069/2001 é dever da Administração acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, atentando para a qualidade, as medições e os pagamentos das obras; por sua vez, tem seu representante legal o poder para adequar ou não quaisquer fatos irregulares no decorrer da obra.

22. RESPONSABILIDADE TÉCNICA, GARANTIAS E SEGUROS

Para efeitos de CONTRATO será exigido da proponente vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, GARANTIA CONTRATUAL, a título de caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, podendo a licitante optar pelas formas de garantias dispostas nos termos do §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;

A contratada deverá manter seguros compatíveis com riscos da obra;

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos trabalhos, as ART / RRT referentes à execução da obra, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE, onde uma guia das respectivas ARTS / RRT's deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que prazo de 5 (cinco) anos nele referido é de garantia e não de prescrição; o prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC):

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus





funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Recomenda-se que o contrato contenha cláusulas específicas que atendam integralmente à Resolução nº 382/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO. A referida Resolução regulamenta o processo administrativo destinado à apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas cometidas por licitantes ou fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia durante os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obras.

Nesse sentido, o instrumento contratual deverá observar, no que couber:

O estabelecimento de rito procedimental formalizado, nos termos da Resolução nº 382/2023 e da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da legalidade, ampla defesa, contraditório, razoabilidade e economicidade;

A previsão de penalidades previstas no art. 5º da referida Resolução – advertência, multas (moratória e contratual), impedimento de licitar (por prazo de até 3 anos) e declaração de inidoneidade bem como a possibilidade de reabilitação mediante cumprimento de requisitos específicos;

A determinação de aplicação de margens toleradas para mora sem instauração imediata de apuração, conforme estabelecido na Resolução; e

Assegurar que eventuais processos administrativos respeitem formalidades procedimentais, prazos e fases previstas, incluindo instauração, notificação, instrução e decisão motivada, garantindo segurança jurídica e isonomia entre os envolvidos.

23. ORÇAMENTO DA OBRA

O valor estimado da obra é de: **R\$ 27.360,95 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).**

O orçamento foi elaborado sobretudo com base nas composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, possíveis outros bancos de referência





orçamentária nacional e cotações próprias conforme indicação. Toda a descrição e orçamentária se encontra presente em Orçamento Completo anexo e no processo administrativo sob (ID 2460099).

24. FONTE DE RECURSOS

As respectivas despesas decorrentes deste objeto correrão à conta dos recursos próprios, conforme ficha orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BÁSICA

FICHA 199 - 12 361 0004 1015 0001 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

25.1.500 - Recurso Próprio 25% - FUNDAMENTAL

25. SUSTENTABILIDADE E VINCULAÇÃO AO MAPA DE RISCOS

A execução deverá observar as diretrizes do Mapa de Riscos constante no Estudo Técnico Preliminar, cabendo à contratada adotar medidas preventivas e corretivas necessárias e observar boas práticas ambientais, incluindo:

- Destinação adequada de resíduos da construção civil;
- Controle de poluição sonora;
- Prevenção de impactos ambientais durante a execução da obra.

26. DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES E ANEXOS

Compõem este Projeto Básico e faz-se necessário observar:

- Memorial Descritivo (ID 2460172);
- Planilha Orçamentária Completa (ID 2460099);
- Projeto arquitetônico (ID 2460133);
- RRT/ART dos responsáveis técnicos (ID 2465412);
- Estudo Técnico Preliminar (ID 2614280);





PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL



CONCLUSÃO

Este Projeto Básico foi elaborado em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, assegurando que todos os procedimentos, requisitos e critérios aqui estabelecidos estejam em total alinhamento com a legislação vigente e as melhores práticas de contratação pública. O presente documento busca garantir a eficiência, economicidade e a adequada execução contratual, atendendo às necessidades da Escola Prof. Almir Zandonadi de forma eficiente e sustentável.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação do serviço de construção de fossa séptica em escola municipal de Ji-Paraná/RO é necessária, viável e adequada, estando o presente Projeto Básico em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e apto a subsidiar as etapas subsequentes do processo licitatório.

Ji-Paraná, 17 abril de 2026.

Responsável pela Elaboração:

[Assinado Eletronicamente]

THIAGO GRAZILIO DE SOUZA

Arquiteto e Urbanista - CAU: 151620-5

Gerente de Serviços de Prédios Escolares

Decreto n.0243/2026

Responsável pela Elaboração:

[Assinado Eletronicamente]

Wesley Felix Moraes

Arquiteto e Urbanista – CAU A 1141473

Matrícula 999946

Aprovado por:

[Assinado Eletronicamente]

CHRISTIAN FERREIRA MARTINS

Superintendente Geral – Interino

Decreto n. 0531/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL



Aprovado por:

[Assinado Eletronicamente]

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA

Secretário Municipal de Educação

Decreto n. 2219/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Projeto Básico	Revisão 03	17/04/2026	
ID: 2616312		Processo	Documento
CRC: EF8F87E4			
Processo: 1-13038/2024			
Usuário: WESLEY FELIX MORAIS			
Criação: 17/04/2026 17:04:09	Finalização: 17/04/2026 17:07:39		
MD5: D820A227EBD3ACF1D92EE33F09F92F58			
SHA256: 3772882BB41AEE5780EBC763DBE6F64DFE260723442276244DE833A11F5BFA6A			

Súmula/Objeto:

Projeto Básico - Revisão 03 com a correção dos apontamentos elencados na Análise Técnica nº 092/SUPECOL/PMJP/2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ji-Paraná	RO	17/04/2026 17:04:09
----------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONSTRUCAO DE FOSSA	17/04/2026 17:04:09
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	WESLEY FELIX MORAIS	Assessor Administrativo	17/04/2026 17:07:48
--	---------------------	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	THIAGO GRAZILIO DE SOUZA	GERENTE DE SERVIÇOS DE PRÉDIOS ESCOLARES	22/04/2026 07:52:48
--	--------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	CHRISTIAN FERREIRA MARTINS	SUPERINTENDENTE GERAL - INTERINO	22/04/2026 07:59:02
--	----------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22/04/2026 08:38:23
--	-------------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2616312 e o CRC EF8F87E4.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação.

Responsável pelo Órgão Demandante: Robson Magno Clodoaldo Casula.

Unidade Administrativa: Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Almir Zandonadi.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de fossa séptica.

Local de Execução: Rua Jaboticaba, nº 1060, bairro Novo Horizonte, município de Ji-Paraná/RO.

Natureza do Objeto: Serviço Comum de Engenharia.

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

Número do Processo: 1-13038/2024

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ao Decreto Municipal nº 1384, de 11 de março de 2024.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade da construção de uma fossa séptica na Escola Prof. Almir Zandonadi, cujo no local se encontra uma fossa negra existente que será desativada por estar saturada e ser ambientalmente incorreta. A unidade escolar encontra-se em pleno funcionamento e têm por objetivo suprir a demanda de usuários e assegurar condições adequadas de segurança e funcionalidade.

4 – DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) de número 1430 de 10 de dezembro de 2025 (ID 2544381), serviu de base para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, estando devidamente previsto no referido documento a vinculação ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consoante art. 6º, XXI, a, da Lei Nº 14.133/2021, serviço comum de engenharia é “todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com





Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência Geral



preservação das características originais dos bens”, enquadramento verificável após análise dos projetos e planilha orçamentária do referido objeto.

Deste modo, seguindo o que é previsto no art. 75, da referida lei supracitada, **a modalidade de licitação sugerida é a de dispensa**, utilizando o critério de menor preço, por se tratar de uma obra comum de baixa complexidade.

Para o atendimento dessa demanda devem ser respeitados os seguintes requisitos:

- Execução dos serviços previstos nos anexos do ETP e Termo de Referência/Projeto Básico, respeitando rigorosamente as informações contidas nos projetos, orçamentos e memoriais, de forma a executar os serviços respeitando-se as legislações, orientações da fiscalização, normas técnicas vigentes.
- Análise da planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos, apresentando qualquer discrepância durante o processo licitatório e, considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços adicionais à proposta apresentada no processo licitatório. Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos nos custos dos itens do orçamento pelo mesmo.
- Fornecimento de todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta nos projetos, memoriais, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido da Contratante, mesmo após entrega a obra, todos que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnicas.
- Responsabilidade da Proponente/Contratada quanto as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.
- Observação quanto ao quadro técnico da empresa proponente, que deverá ter capacidade para a execução dos serviços, verificando os atestados técnicos dos profissionais que ela dispõe, de forma a atenderem os mínimos estabelecidos.





Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência Geral



- Opção por visita prévia ao local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar o estado das edificações, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra, sob pena de se não o fizer, não poder acusar ignorância sobre a situação do presente objeto com apresentação de declaração assinada.
- Manutenção de limpeza do local da obra através da remoção de lixos e entulhos. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela Contratada.
- Apresentação antes do início dos serviços, durante e até o final da obra, de toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar a Superintendência Geral - Setor de Engenharia - da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manutenção conforme orientação da Licitante, de todos os controles necessários e fornecimento das devidas notas fiscais, nos termos da lei, pela contratada.
- Iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da autorização de fornecimento, ou seja, assinatura da ordem de serviço.
- Observar o cronograma físico-financeiro que terá prazo de execução de 30 (trinta) dias, a contar da Ordem de Serviço, assim sendo, recomenda-se a duração do contrato em 90 dias a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período se justificado, devidamente embasado e sob conveniência da administração.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram realizados com base no projeto realizado pelo Arquiteto do setor de engenharia, levando em conta o local da obra, as necessidades da unidade escolar, considerando a quantidade real a ser utilizada para cada tipo de serviço elencado a partir de cálculos e medições feitas pelo profissional responsável.

Os serviços mensurados encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária Completa (ID 2460099). Esse orçamento é detalhado, mostrando cada composição, seu valor unitário, a referência de onde o valor foi utilizado, se é SINAPI, cotação ou outra fonte de preços oficial. Nesta planilha foi quantificado o BDI, que incide no preço final do orçamento as despesas indiretas da contratação.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O tipo de serviço de engenharia que se pretende contratar é bastante comum no mercado nacional,





Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência Geral



havendo diversas empresas de engenharia aptas a participarem da licitação para a sua contratação. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa de engenharia, com capacidade técnica e econômica comprovada, conclui-se que, neste caso, a dispensa de licitação oferece maior viabilidade. Ante o exposto foram avaliadas as seguintes alternativas:

7.1 – Execução Direta pela Administração

Considerada inviável em razão da inexistência de equipe técnica e operacional própria suficiente para execução da obra.

7.2 – Contratação Integrada ou Semi-integrada

Não recomendada, uma vez que a Administração já dispõe de projetos executivos completos, o que afasta a necessidade de transferência de riscos de projeto à contratada.

7.3 – Contratação de Empresa Especializada (Solução Adotada)

A contratação de empresa especializada em obras de engenharia, com base em projetos executivos prontos, mostrou-se a solução mais adequada, garantindo maior previsibilidade de custos, prazos e qualidade.

7.4 – Justificativa de mercado

No caso apontado não há justificativa de comparativos de preços de mercado por ser tratar de serviço especial de construção. Sendo que a elaboração pela SINAP oferece maior confiabilidade e economia.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 27.360,95 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha orçamentária lastreada principalmente no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, e detalhada em memória de cálculo, PRESENTE no Anexo II - Planilha Orçamentária (ID 2460099).

Descrição dos itens na Planilha Orçamentária Resumida:

Planilha Orçamentária Resumida		
Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.002,01
2	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	8.663,31
3	FOSSA	16.477,63
4	LIMPEZA	218,00

Os recursos necessários encontram-se integralmente previstos e reservados no orçamento





Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência Geral



municipal, com utilização de recursos próprios.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na execução da obra por empresa especializada, mediante empreitada por preço global, com base nos projetos técnicos, memorial descritivo e planilha orçamentária previamente elaborados e aprovados, uma vez que a finalidade do objeto é um serviço de adequação para estrutura sanitária que demanda a construção e desativação de fossas sépticas.

Embasam tal decisão os seguintes aspectos:

9.1 – Mapa de Riscos

O presente Mapa de Riscos tem por objetivo identificar, analisar e classificar os principais riscos associados à contratação e execução da obra de construção de fossa séptica, bem como definir medidas preventivas e de mitigação, em atendimento aos art. 22 da Lei nº 14.133/2021.

Os riscos foram identificados considerando as fases de:

Planejamento;

Licitação;

Execução contratual.

Para cada risco foram avaliados:

Probabilidade de ocorrência (baixa, média ou alta);

Impacto (baixo, médio ou alto);

Medidas de mitigação;

Responsável pelo tratamento do risco.

9.1.1 - Riscos de Planejamento

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsável
Incompatibilidade pontual entre projetos	Baixa	Médio	Revisão técnica prévia dos projetos e compatibilização antes da licitação	Administração
Subestimação de quantitativos	Baixa	Médio	Conferência da planilha orçamentária e validação por equipe técnica	Administração
Falhas no cronograma físico-financeiro	Média	Médio	Ajuste do cronograma conforme metodologia construtiva e prazo contratual	Administração

9.1.2 - Riscos de Licitação

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsável
---------------------------	----------------------	----------------	-----------------------------	--------------------





Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência Geral



Baixa competitividade no certame	Média	Médio	Ampla divulgação do edital e exigências proporcionais	Administração
Propostas com preços inexequíveis	Média	Alto	Análise rigorosa de exequibilidade conforme legislação	Administração
Impugnações ou recursos administrativos	Baixa	Médio	Elaboração de edital claro, objetivo e alinhado aos projetos	Administração

9.1.3 - Riscos de Execução Contratual

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsável
Atrasos na execução da obra	Média	Alto	Fiscalização contínua, cronograma detalhado e aplicação de sanções contratuais	Contratada / Administração
Oscilação de preços de insumos	Média	Médio	Previsão de reajuste conforme legislação e acompanhamento de mercado	Administração
Problemas na execução da estrutura (7% do valor)	Baixa	Alto	Fiscalização técnica especializada e controle de qualidade	Contratada
Falhas na alvenaria (5% do valor)	Média	Médio	Inspeções periódicas e exigência de conformidade com projetos	Contratada
Não conformidade nos acabamentos (15% do valor)	Média	Alto	Checklists de qualidade e aceitação por etapas	Contratada
Baixa qualidade da mão de obra	Média	Médio	Exigência de qualificação mínima e substituição de profissionais	Contratada
Interferências climáticas	Média	Médio	Planejamento das etapas críticas e flexibilização controlada do cronograma	Contratada
Acidentes de trabalho	Baixa	Alto	Cumprimento das normas de segurança e uso de EPIs	Contratada

9.1.4 - Riscos administrativos e contratuais

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsável
Descumprimento de cláusulas contratuais	Baixa	Alto	Acompanhamento sistemático do contrato e aplicação de penalidades	Administração
Necessidade de aditivos contratuais	Baixa	Médio	Projetos executivos completos e gestão rigorosa da execução	Administração
Atrasos em medições e pagamentos	Baixa	Médio	Planejamento financeiro e controle interno eficiente	Administração

9.2 - Necessidade de garantia

Nos termos do Título III, Capítulo II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos riscos





Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência Geral



inerentes à contratação, especialmente aqueles relacionados à execução física, financeira e temporal da obra, com vistas à proteção do interesse público e à mitigação de eventuais prejuízos ao erário.

O objeto da presente contratação consiste em obra de engenharia com execução contínua e simplificada, mas cujo valor estimado de R\$ 27.360,95 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) com prazo de execução previamente definido, fatores que demandam cuidados e ampliam a exposição da Administração a riscos de inadimplemento contratual, paralisação injustificada, atraso na conclusão ou abandono da obra.

Considerando:

- o valor estimado do contrato;
- a necessidade de assegurar a execução integral do objeto;
- os riscos identificados no planejamento da contratação;
- o impacto financeiro e operacional decorrente de eventual rescisão contratual;

Conclui-se ser tecnicamente recomendável a exigência de garantia contratual, como instrumento de mitigação de riscos e proteção do patrimônio público.

A garantia deverá ser exigida até o limite de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, em conformidade com o disposto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021, percentual considerado suficiente e proporcional aos riscos identificados, sem comprometer a competitividade do certame.

Para fins de preservação da ampla concorrência, serão admitidas todas as modalidades de garantia previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a critério da futura contratada, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Dessa forma, a exigência de garantia contratual mostra-se adequada, razoável e proporcional, contribuindo para a segurança da execução contratual e para a proteção do interesse público, estando devidamente fundamentada nos dispositivos legais vigentes e na análise técnica realizada no presente Estudo Técnico Preliminar.

Ainda durante o período de garantia da obra, a contratada será responsável pela correção de eventuais vícios construtivos, defeitos ou falhas decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais empregados, nos termos do Código Civil e da legislação aplicável, prestando a devida assistência técnica sempre que demandada pela Administração.

9.3 -Necessidade de retomada da obra

Observando a especificidade do serviço e o prazo de execução de 30 dias, a necessidade de retomada da obra se mostra dispensável. **Tal observação não exclui avaliação desta necessidade por parte da Comissão Permanente de Licitação, caso a mesma considere fazer a inclusão**





da retomada de obra em observância ao princípio do planejamento previsto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

9.4 - Necessidade reajustes, aditivo de serviços/prazo, reequilíbrio financeiro.

Procedeu-se à análise dos riscos relacionados à variação de custos, à necessidade de ajustes no objeto contratado, à eventual prorrogação dos prazos de execução e à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Considerando que o objeto da contratação consiste em serviço de engenharia com valor estimado de R\$ 27.360,95 e prazo de execução definido, registra-se que:

O reajuste de preços poderá ser admitido, observados o interregno mínimo legal e os critérios a serem definidos em instrumento convocatório;

As alterações contratuais, quantitativas ou qualitativas, poderão ocorrer quando necessárias à adequada execução do objeto, respeitados os limites e condições previstos na legislação vigente; A prorrogação de prazos poderá ser autorizada nas hipóteses legalmente admitidas, desde que devidamente justificada;

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido em situações excepcionais, decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, devidamente comprovados.

A previsão desses mecanismos no planejamento da contratação constitui medida de mitigação de riscos, assegurando maior previsibilidade, segurança jurídica e continuidade da execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Título III, Capítulo VII.

9.5 - Modelagem da contratação

Considerando que o objeto consiste em serviço de engenharia, com projetos executivos previamente definidos, valor estimado e metodologia construtiva conhecida, a modalidade de licitação mais adequada a ser aplicada é:

Dispensa, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Critério de Julgamento:

Menor Preço, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Tal escolha assegura ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens constantes da tabela deverão compor um único grupo, tendo em vista que a contratação





Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência Geral



de forma integrada proporciona maior agilidade no atendimento da demanda, evita a possibilidade de problemas de responsabilidade compartilhada por empresas distintas atuando no mesmo ambiente, e finalmente concorre para a economia de ganho de escala por concentrar as despesas administrativas em uma única contratação.

Ademais, para a Administração Pública, há um ganho evidente na simplificação da fiscalização do contrato com a redução do número de contratos a serem fiscalizados.

Busca-se também evitar o aumento do número de fornecedores distintos, com o intuito de preservar ao máximo possível as rotinas de trabalhos, que são afetadas por eventuais descompassos na execução dos serviços por diferentes empresas.

Acrescente-se que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A execução da obra/serviço para construção de fossa séptica na Escola Prof. Almir Zandonadi tem como objetivo garantir melhorias estruturais e funcionais na unidade escolar. Com essa intervenção, espera-se alcançar os seguintes resultados pretendidos:

Melhorar o ambiente escolar ofertando maior estrutura para comportar a crescente demanda local; Valorização da escola como um ambiente mais organizado, seguro e acolhedor, favorecendo o bem-estar dos alunos e profissionais da educação;

Melhorias estruturais que garantem maior durabilidade e manutenção do patrimônio público, reduzindo custos futuros com reparos emergenciais;

A obra garantirá o alcance definido pela administração para ofertar qualidade e universalidade de ensino na educação básica;

Com a realização da referida obra o poder público poderá ofertar segurança, acessibilidade e ensino adequado, promovendo um ambiente favorável à aprendizagem e ao bem-estar da comunidade escolar, assim como contribuirá para a geração de emprego e renda.

12 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Os integrantes da equipe técnica detêm capacidade adequada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados. Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsáveis por cada procedimento, a fim de evitar acidentes e danos.

Não há necessidade de capacitação dos integrantes da equipe de planejamento para a fiscalização desse contrato, tendo em vista que todos já foram capacitados em momento anterior.

Também não há necessidade de preparação das instalações, tendo em vista que toda retirada e





destinação dos elementos a serem retirados ficará a cargo da empresa contratada.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação apresenta-se como uma atividade única, ou seja, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido.

14 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O principal impacto ambiental da presente contratação refere-se à disposição final dos elementos a serem retirados da área. A construção gera uma quantidade significativa de resíduos, incluindo entulho de construção, embalagens de materiais e restos de demolição, que precisam ser gerenciados adequadamente para evitar impactos ambientais negativos. Desta forma, deve ser verificado pela fiscalização de forma assídua a destinação dos elementos e a forma de disposição de cada um deles.

Deve ser assegurado que a disposição final dos resíduos da construção civil seja o local adequado, conforme as diretrizes vigentes. Além disso, deve ser assegurado que a área a ser desobstruída fique acessível para os usuários, sem restos de entulho ou quaisquer elementos que possam gerar acidentes.

É importante que a fiscalização aponte quaisquer irregularidades a serem sanadas pela empresa contratada, de forma a entregar os serviços de forma definitiva e sem quaisquer serviços inacabados.

O uso de certificações ambientais e a implementação de políticas de sustentabilidade podem ajudar a reduzir o impacto ambiental da construção e operação da estrutura.

15 – JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO

A contratação é justificada pela necessidade de garantir a adequada prestação do serviço público educacional, promovendo a ampliação da infraestrutura escolar, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação do serviço de construção de fossa séptica em escola municipal de Ji-Paraná/RO é necessária, viável e adequada, estando o presente Estudo Técnico Preliminar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e apto a subsidiar as etapas subsequentes do processo licitatório.





**Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência Geral**



16 - RESPONSÁVEIS

Assinam o presente Estudo Técnico Preliminar os responsáveis pela área técnica e o titular do órgão demandante, respectivamente:

Ji-Paraná, 17 de abril de 2026.

Responsável pela Elaboração:

[Assinado Eletronicamente]

THIAGO GRAZILIO DE SOUZA

Arquiteto e Urbanista

CAU: 151620-5

Gerente de serviços de prédios escolares

Decreto n.0243/2026

Responsável pela Elaboração:

[Assinado Eletronicamente]

WESLEY FELIX MORAIS

Arquiteto e Urbanista – CAU A1141473

Matrícula 999946

Aprovado por:

[Assinado Eletronicamente]

CHRISTIAN FERREIRA MARTINS

Superintendente Geral

Decreto n. 0531/2026

Aprovado por:

[Assinado Eletronicamente]

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA

Secretário Municipal de Educação

Decreto n. 2219/2025





**Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência Geral**



LISTA DE ANEXOS

Anexo I – Documento de Formalização de Demanda – (ID 2544381);

Anexo II – Memorial descritivo – (ID 2460172);

Anexo III – Planilha Orçamentária – (ID 2460099);

Anexo IV – Projeto Arquitetônico – Prancha 01 (ID 2460133);

Anexo V – Registro de Responsabilidade Técnica - Projeto (ID 2465412).





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Retificação de Estudo Técnico Preliminar	Revisão 03	17/04/2026

ID: 2614280	Processo	Documento
CRC: 3DCBDD0D		
Processo: 1-13038/2024		
Usuário: WESLEY FELIX MORAIS		
Criação: 17/04/2026 10:37:55	Finalização: 17/04/2026 10:43:22	

MD5: A379B3DA4AE1E822E6495F898400F611

SHA256: FCABC30C27DBC53D94938497273FC6425E2B011A241CD7C4433967A6653DF502

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar Revisão 03 - em retificação à determinação de análise Técnica nº092/SUPECOL/PMJP/2026.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ji-Paraná	RO	17/04/2026 10:37:55
----------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONSTRUCAO DE FOSSA	17/04/2026 10:37:55
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	WESLEY FELIX MORAIS	Assessor Administrativo	17/04/2026 10:43:31
--	---------------------	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	CHRISTIAN FERREIRA MARTINS	SUPERINTENDENTE GERAL - INTERINO	17/04/2026 10:44:24
--	----------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

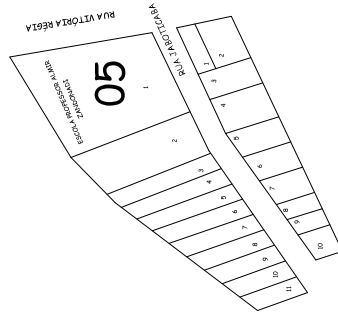
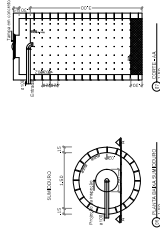
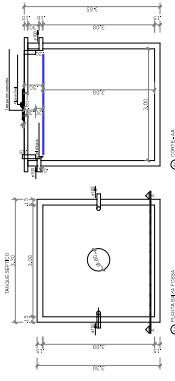
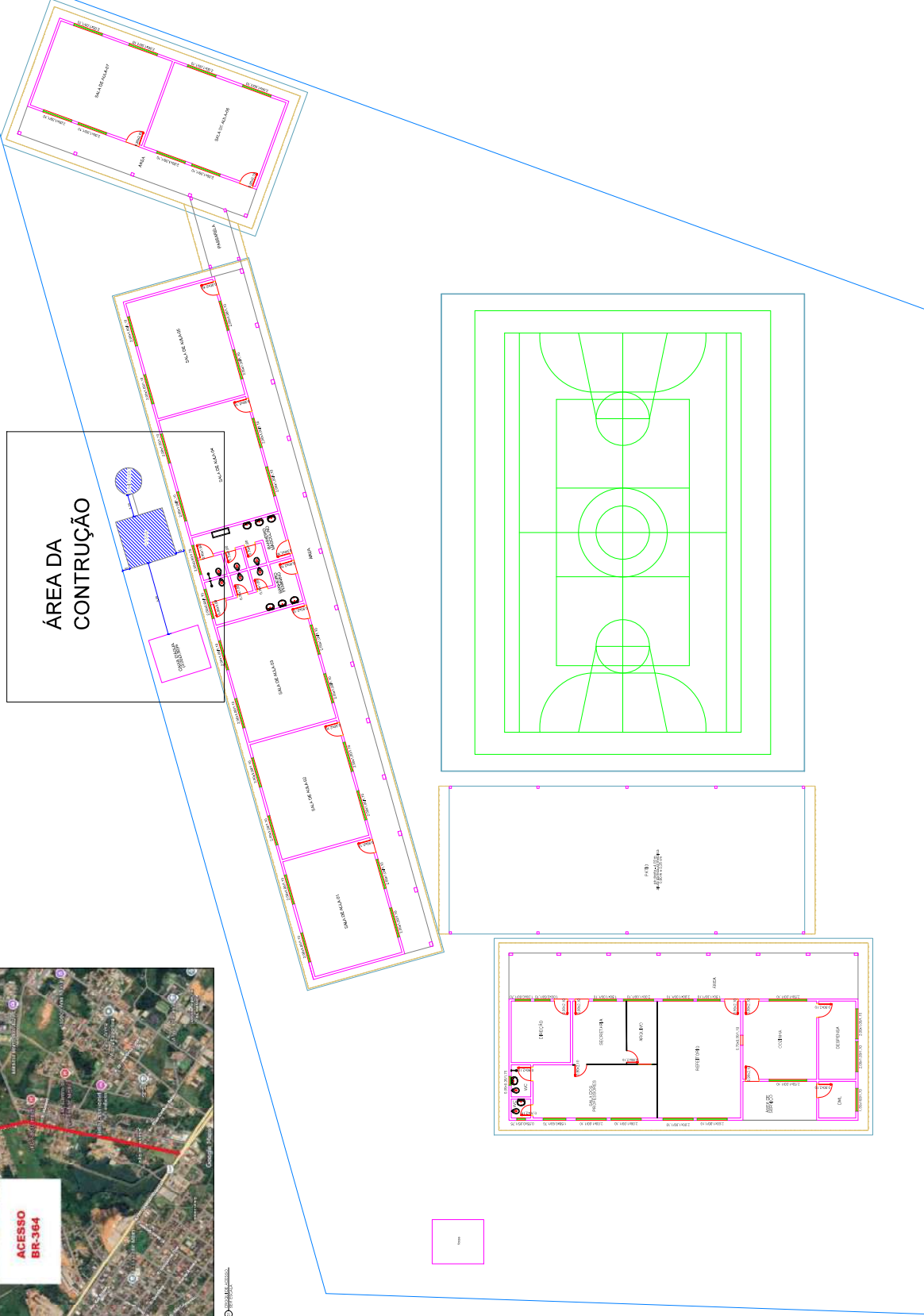
	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17/04/2026 11:28:46
--	-------------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	THIAGO GRAZILIO DE SOUZA	GERENTE DE SERVIÇOS DE PRÉDIOS ESCOLARES	22/04/2026 07:52:20
--	--------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2614280 e o CRC 3DCBDD0D.

[illegible]



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Projeto	Arquitetônico	24/02/2026	
ID:	2460133	Processo	Documento
CRC:	B8F6ACA6		
Processo:	1-13038/2024		
Usuário:	THIAGO GRAZILIO DE SOUZA		
Criação:	24/02/2026 13:07:12	Finalização:	02/03/2026 10:39:23
MD5:	5880C1031B5526FE6E75116FE0ACBD5		
SHA256:	D20BEAD83A411182CF534A480F2F4A9F9FC466167B0B5ABBBF56A5CC16A304F5		

Súmula/Objeto:

Projeto arquitetônico de construção da fossa séptica

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ji-Paraná	RO	24/02/2026 13:07:12
----------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONSTRUCAO DE FOSSA	24/02/2026 13:07:12
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

THIAGO GRAZILIO DE SOUZA	GERENTE DE SERVIÇOS DE PRÉDIOS ESCOLARES	02/03/2026 10:39:39
--------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2460133 e o CRC B8F6ACA6.



OBRA: CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA NA ESCOLA ALMIR ZANDONADI
ENDEREÇO: RUA JABOTICABA, LOTE 01, QUADRA 05, BAIRRO NOVO HORIZONTE
LOCAL: JI-PARANÁ-RO
ÁREA CONSTRUÍDA: 13,43 m²

CURVA ABC DE SERVIÇOS											
Class.	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
A	CP029.2026	Próprio	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico furado 8 furos (9 x 19 x 19cm) de 1vez, revestida internamente com barra lisa com argamassa de 2,00cm, (comprimento x largura x altura) dimensões externas (3,30mx3,30mx3,65m) e dimensões internas (3,00mx3,00mx3,40m) altura útil =3,00m, com tampa em concreto armado espessura de 0,10cm inclusa tampa de inspeção 60cm x 60cm x 5cm.	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	Und	1	8.797,59		8.797,59	32,15	32,15
	SEMED 001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	1	8.307,70		8.307,70		62,52
B	COMP 020927	Próprio	SUMIDOURO CIRCULAR DE ALVENARIA, DIMENSÕES INTERNAS: DIÂMETRO 1,20M PROFUNDIDADE 3,00M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	1	7.680,04		7.680,04	28,07	90,59
C	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	3,0	577,87		1.733,61	6,34	96,92
	ART DE EXECUÇÃO - 2026	Próprio	ART DE EXECUÇÃO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	Und	1,0	355,61		355,61	1,30	98,22
C	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	40,0	6,71		268,40	0,98	99,20
C	COMP 04	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	40,0	5,45		218,00	0,80	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

21.973,34
5.387,61
27.360,95

THIAGO GRAZILIO DE SOUZA
Arquiteto e Urbanista
CAU: 151620-5 RO
Gerente de Serviços de Prédios Escolares/SEMED
Decreto N. 0243 GAB/PM/JP-2025

OBRA: CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA NA ESCOLA ALMIR ZANDONADI
ENDEREÇO: RUA JABOTICABA, LOTE 01, QUADRA 05, BAIRRO NOVO HORIZONTE
LOCAL: JI-PARANÁ-RO
ÁREA CONSTRUÍDA: 13,43 m²

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA						
ITEM	Descrição	Und	Quant.	50%	Peso (%)	
1.0	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico furado 8 furos (9 x 19 x 19cm) de 1vez, revestida internamente com barra lisa com argamassa de 2,00cm, (comprimento x largura x altura) dimensões externas (3,30mx3,30mx3,65m) e dimensões internas (3,00mx3,00mx3,40m) altura útil =3,00m, com tampa em concreto armado, espessura de 0,10cm inclusa tampa de inspeção 60cm x 60cm x 5cm.	Und	1	0,50	32,15	
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Und	1	0,50	30,36	
3.0	SUMIDOURO CIRCULAR DE ALVENARIA, DIMENSÕES INTERNAS: DIÂMETRO 1,20M PROFUNDIDADE 3,00M	Und	1	0,50	28,07	
4.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	3,0	1,50	6,34	

THIAGO GRAZILIO DE SOUZA

Arquiteto e Urbanista

CAU: 151620-5 RO

Gerente de Serviços de Prédios Escolares/SEMED

Decreto N. 0243 GAB/PM/IP-2025





OBRA: CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA NA ESCOLA ALMIR ZANDONADI
ENDEREÇO: RUA JABOTICABA, LOTE 01, QUADRA 05, BAIRRO NOVO HORIZONTE
ÁREA : 866,42m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 13,43 m²

Planilha Orçamentária Resumida			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.002,01	7,32 %
2	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	8.663,31	31,66 %
3	FOSSA	16.477,63	60,22 %
4	LIMPEZA	218,00	0,80 %
Total sem BDI			21.973,34
Total do BDI			5.387,61
Total Geral			27.360,95

THIAGO GRAZILIO DE SOUZA
Arquiteto e Urbanista
CAU: 151620-5 RO

Gerente de Serviços de Prédios Escolares/SEMED
Decreto N. 0243 GAB/PM/JP-2025



BANCOS BASE: BDI:
SINAPI - 01/2026 - Rondônia 24.52
Próprio



OBRA: CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA NA ESCOLA ALMIR ZANDONADI
ENDEREÇO: RUA JABOTICABA, LOTE 01, QUADRA 05, BAIRRO NOVO HORIZONTE
LOCAL: JI-PARANÁ-RO
ÁREA CONSTRUÍDA: 13,43 m²

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1	2.002,01	7,32 %
				3	1.733,61	6,34 %
1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	40	5,39	0,98 %
2		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE				
2.1	SEMED 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1	8.663,31	31,66 %
				1	8.307,70	30,36 %
2.2	ART EXECUÇÃO - 2026	ART DE EXECUÇÃO	Und	1	355,61	1,30 %
3		FOSSA				
3.1	CP029.2026	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico furado 8 furos (9 x 19 x 19cm) de 1vez, revestida internamente com barra lisa com argamassa de 2,00cm. (comprimento x largura x altura) dimensões externas (3,30mx3,30mx3,65m) e dimensões internas (3,00mx3,00mx3,40m) altura útil =3,00m, com tampa em concreto armado, espessura de 0,10cm inclusa tampa de inspeção 60cm x 60cm x 5cm.	Und	1	16.477,63	60,22 %
				1	8.797,59	32,15 %
3.2	COMP 020927	SUMIDOURO CIRCULAR DE ALVENARIA, DIMENSÕES INTERNAS: DIÂMETRO 1,50M PROFUNDIDADE 3,00M	UND	1	7.680,04	28,07 %
4		LIMPEZA				
4.1	COMP 04	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	40	4,38	0,80 %
				5,45	218,00	0,80 %

Total sem BDI 21.973,34
Total do BDI 5.387,61
Total Geral 27.360,95

THIAGO GRAZILIO DE SOUZA
Arquiteto e Urbanista
CAU: 151620-5 RO
Gerente de Serviços de Prédios Escolares/SEMED
Decreto N. 0243 GAB/PM/JP-2025

OBRA: CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA NA ESCOLA ALMIR ZANDONADI
ENDEREÇO: RUA JABOTICABA, LOTE 01, QUADRA 05, BAIRRO NOVO HORIZONTE
Planilha Orçamentária Resumida
ÁREA CONSTRUÍDA: 13,43 m²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Larg.(m)		Alt.(m)		Área (m²)	
2,00	x	1,50	=	3,00	m²

*Padrão placa do município de Ji-Paraná-RO

TOTAL	=	3,00	m²
-------	---	------	----

1.2 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024

Comp.(m)		Larg.(m)		Área (m²)	
8,00	x	5,00	=	40,00	m2

TOTAL	=	40,00	m2
-------	---	-------	----

2.0 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

2.1 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - ENG CIVIL E MESTRE DE OBRAS

→ coeficiente pago em unidade no orçamento

	semanas	x		h/ p visita	x	dias na sem.	=	Total	x	meses de obra	=	Total (h)
eng civil	4,00	x		0,50	x	5,00	=	10,00	x	1,00	=	10,00

	semanas	x		h/ p visita	x	dias na sem.	=	Total	x	meses de obra	=	Total (h)
mestre de obras	4,00	x		5,00	x	5,00	=	100,00	x	1,00	=	100,00

2.2 ART EXECUÇÃO

→ coeficiente pago em unidade

TOTAL	=	1,00	und
-------	---	------	-----

3.0 FOSSA

3.1 Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico furado 8 furos (9 x 19 x 19cm) de 1 vez, revestida internamente com barra lisa com argamassa de 2,00cm, (comprimento x largura x altura) dimensões externas (3,30mx3,30mx3,65m) e dimensões internas (3,00mx3,00mx3,40m) altura útil =3,00m, com tampa em concreto armado, espessura de 0,10cm inclusa tampa de inspeção 60cm x 60cm x 5cm.

TOTAL	=	1,00	und
-------	---	------	-----

*Conforme o projeto

3.2 SUMIDOURO CIRCULAR DE ALVENARIA, DIMENSÕES INTERNAS: DIÂMETRO 1,50M PROFUNDIDADE 3,00M

TOTAL	=	1,00	und
-------	---	------	-----

*Conforme o projeto

4.0 LIMPEZA

19.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

TOTAL	=	40,00	m²
-------	---	-------	----

THIAGO GRAZILIO DE SOUZA
Arquiteto e Urbanista

CAU: 151620-5 RO
Gerente de Serviços de Prédios Escolares/SEMED
Decreto N. 0243 GAB/PM/JP-2025





Composições Analíticas com Preço Unitário								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	464,08	464,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	25,31	28,31
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	25,32	12,66
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	28,73	10,71
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	3,67	11,77
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	18,89	0,24
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	35,25	0,39
				MO sem LS =>	32,67	0,00	MO com LS =>	32,67
				Valor do BDI =>	113,79		Valor com BDI =>	577,87
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	5,39	5,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2132000	25,31	5,39
				MO sem LS =>	3,76	0,00	MO com LS =>	3,76
				Valor do BDI =>	1,32		Valor com BDI =>	6,71
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED 001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	6.671,78	6.671,78
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.340,48	5.340,48
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,0000000	133,13	1.331,30
				MO sem LS =>	5.482,75	0,00	MO com LS =>	5.482,75
				Valor do BDI =>	1.635,92		Valor com BDI =>	8.307,70



2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ART PRÓPRIO EXECUÇÃO -		ART DE EXECUÇÃO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	Und	1,0000000	285,59	285,59
Insumo	ART PRÓPRIO EXECUÇÃO		ART EXECUÇÃO 2026	Taxas	Und	1,0000000	285,59	285,59

MO sem LS =>

0,00

LS =>

0,00

MO com LS =>

0,00

Valor do BDI =>

70,02

Valor com BDI =>

355,61

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP029.2026	Próprio	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico furado 8 furos (9 x 19 x 19cm) de 1vez, revestida internamente com barra lisa com argamassa de 2,00cm, (comprimento x largura x altura) dimensões externas (3,30mx3,30mx3,65m) e dimensões internas (3,00mx3,00mx3,40m) altura útil =3,00m, com tampa em concreto armado,espessura de 0,10cm inclusa tampa de inspeção 60cm x 60cm x 5cm.	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	Und	1,0000000	7.065,21	7.065,21
Composição Auxiliar	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	20,2500000	48,64	984,96
Composição Auxiliar	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fórmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	7,4208000	90,27	669,87
Composição Auxiliar	89714	SINAPI	TUBO PVC. SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,2900000	42,20	54,43
Composição Auxiliar	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	23,1240000	104,02	2.405,35
Composição Auxiliar	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	32,0190000	16,39	524,79
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,9573000	699,80	669,91
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	15,9564000	100,12	1.597,55
Composição Auxiliar	98115	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	122,49	122,49
Insumo	00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	17,93	35,86

MO sem LS =>

3.132,27

LS =>

0,00

MO com LS =>

3.132,27

Valor do BDI =>

1.732,38

Valor com BDI =>

8.797,59

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 020927	Próprio	SUMIDOURO CIRCULAR DE ALVENARIA, DIMENSÕES INTERNAS: DIÂMETRO 1,50M PROFUNDIDADE 3,00M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	6.167,72	6.167,72
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,9350000	848,40	793,25
Composição Auxiliar	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOV/T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,1900000	393,08	74,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	38,1200000	25,31	964,81
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,1650000	3.052,05	503,58
Composição Auxiliar	72917	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	MOV/T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	3,4000000	18,85	64,09
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	38,1200000	29,39	1.120,34
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0400000	3.652,19	146,08
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,3700000	284,59	105,29
Insumo	00038783	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	2.260,00000000	1,06	2.395,60
				MO sem LS => 1,846,81 Valor do BDI => 1.512,32	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	1.846,81 7.680,04
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 04	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,38	4,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1400000	25,31	3,54
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	16,85	0,84
				MO sem LS => 2,47 Valor do BDI => 1,07	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	2,47 5,45

Composições Auxiliares								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,88	26,88
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,00	19,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
MO sem LS => 19,21 LS => 0,00 MO com LS => 19,21				Valor do BDI => 6,59 Valor com BDI => 33,47				33,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTeiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,50	26,50
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTeiro (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTeiro AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,00	19,00
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTeiro DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTeiro DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,53	1,53
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
MO sem LS => 19,28 LS => 0,00 MO com LS => 19,28				Valor do BDI => 6,49 Valor com BDI => 32,99				32,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	104,02	104,02
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0091000	947,35	8,62
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6100000	29,39	47,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8050000	25,31	20,37



Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,93	26,32
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,88	1,20
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	41,93	0,20
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	50,97 129,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	947,35	947,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,1000000	25,31	280,94
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171,1300000	1,50	256,69
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	192,5200000	1,24	238,72
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1400000	150,00	171,00
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	196,24 1,179,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	848,40	848,40
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4200000	24,75	84,64
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,6200000	0,46	1,20
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8000000	2,86	2,28
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	150,00	160,50
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7000000	1,24	599,78
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	62,82 1,056,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,18	29,18
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24



Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,27	21,27
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
			MO sem LS => 21,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,51
			Valor do BDI => 7,15			Valor com BDI =>	36,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	16,39	16,39
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,14	12,14
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0166000	26,88	0,44
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1015000	29,18	2,96
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	27,80	0,69
			MO sem LS => 2,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,87	
			Valor do BDI => 4,01			Valor com BDI =>	20,40	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	17,93	17,93
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1055000	29,18	3,07
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0172000	26,88	0,46
Composição Auxiliar	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	13,10	13,10
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,8160000	0,22	0,61
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	27,80	0,69
			MO sem LS => 4,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,88	4,88
			Valor do BDI => 4,39			Valor com BDI =>	22,32	22,32



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	26,46	26,46
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,34	0,34
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	19,00	19,00
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,44	0,44
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	1,31	1,31
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	1,52	1,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	3,76	3,76
				MO sem LS => 19,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,34
				Valor do BDI => 6,48			Valor com BDI =>	32,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,00000000	0,46	0,46
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,08	0,08
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,11			Valor com BDI =>	0,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,00000000	2,86	2,86
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,08	0,08



Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,42	0,42
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,98	1,98
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,70			Valor com BDI =>	3,56
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	6.000,00	0,38
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,47
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	6.000,00	0,08
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,09
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000700	6.000,00	0,42
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,52
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,98	1,98
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	1,59	1,98
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,00000000	1,92	1,92
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	1,56	1,56
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,36	0,36
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,47			Valor com BDI =>	2,39
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,00000000	7,59	7,59
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	1,70	1,70
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	3,97	3,97
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	1,56	1,56
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,86			Valor com BDI =>	9,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	1,56	1,56
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	24.406,77	1,56
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,38			Valor com BDI =>	1,94
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Composição	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR Permanente	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	24.406,77	0,36
MO sem LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,08 Valor com BDI => 0,44							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	1,70	1,70
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	24.406,77	1,70
MO sem LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,41 Valor com BDI => 2,11							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	3,97	3,97
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000000	1,59	3,97
MO sem LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,97 Valor com BDI => 4,94							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI. Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	27,53	27,53
Composição Auxiliar	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI. Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,29	0,29
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	1,53	1,53
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	3,76	3,76
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,32	0,32
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	20,02	20,02
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	1,52	1,52
MO sem LS => 20,31 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 6,75 Valor com BDI => 20,31							
							34,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,73	28,73
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,27	21,27
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,53	1,53
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
				MO sem LS => 21,51 Valor do BDI => 7,04	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	21,51 35,77
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	35,85	35,85
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,07	1,07
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,50	34,50
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,28	0,28
				MO sem LS => 28,12 Valor do BDI => 8,79	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	28,12 44,64
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	44,36	44,36
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,17	7,17
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,07	1,07



Composição Auxiliar	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,34	1,34
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,50	34,50
		MO sem LS =>	28,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,12
		Valor do BDI =>	10,87			Valor com BDI =>	55,23
	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	20.232,75	1,07
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,33
	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	20.232,75	0,28
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,34
	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	20.232,75	1,34
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,66
	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,17	7,17
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	6,97	7,17
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,75			Valor com BDI =>	8,92
	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	699,80	699,80
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3275000	25,31	58,90



Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7131000	0,46	0,32
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7563000	2,86	2,16
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4695000	24,75	36,37
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5792000	246,50	142,77
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8046000	150,00	120,69
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,0630000	1,24	338,59
					MO sem LS => 68,14	LS => 0,00	MO com LS => 68,14	68,14
					Valor do BDI => 171,59		Valor com BDI => 871,39	871,39
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	795,90	795,90
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6067000	1,92	1,16
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6434000	7,59	4,88
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2501000	24,75	30,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9792000	25,31	50,09
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	246,50	147,20
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	1,24	452,52
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	150,00	109,12
					MO sem LS => 57,95	LS => 0,00	MO com LS => 57,95	57,95
					Valor do BDI => 195,15		Valor com BDI => 991,05	991,05
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	824,29	824,29
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6382000	7,59	4,84



Composição Auxillar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2400000	24,75	30,69
Composição Auxillar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9633000	25,31	49,69
Composição Auxillar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6018000	1,92	1,15
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7119000	150,00	106,78
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	391,1663000	1,24	485,04
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5927000	246,50	146,10
						MO sem LS => 57,48	LS =>	57,48
						Valor do BDI => 202,11	MO com LS => Valor com BDI =>	1.026,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,14	12,14
Composição Auxillar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0026000	26,88	0,06
Composição Auxillar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0162000	29,18	0,47
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	10,46	11,61
						MO sem LS => 0,38	LS =>	0,38
						Valor do BDI => 2,97	MO com LS => Valor com BDI =>	15,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	13,10	13,10
Composição Auxillar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0152000	26,88	0,40
Composição Auxillar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0933000	29,18	2,72
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	9,33	9,98
						MO sem LS => 2,29	LS =>	2,29
						Valor do BDI => 3,21	MO com LS => Valor com BDI =>	16,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	19,00	0,21
						MO sem LS => 0,21	LS =>	0,21
						Valor do BDI => 0,05	MO com LS => Valor com BDI =>	0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28



Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	19,00	0,28
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,28 0,06	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros HORISTA	H	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,27	0,24
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,24 0,05	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	19,00	0,34
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,34 0,08	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	20,02	0,29
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,29 0,07	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,27	0,24
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,24 0,05	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	21,27	0,38
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,38 0,09	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	H	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	125,01	1,84
				MO sem LS => Valor do BDI =>	1,84 0,45	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>
							1,84	2,29



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,15	0,15
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	18,22	0,15
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 0,03	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,15 0,18
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,27	0,27
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	24,23	0,27
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 0,06	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,27 0,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,32	0,32
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	27,80	0,32
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 0,07	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,32 0,39
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,45	0,45
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	21,27	0,45
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 0,11	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,45 0,56
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,31	0,31
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	21,27	0,31
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 0,07	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,31 0,38
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,36	0,36
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	17,32	0,36
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 0,08	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,36 0,44
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	28,77	28,77



Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,27	21,27
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
MO sem LS => 21,65 Valor do BDI => 7,05					LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	21,65 35,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.340,48	5.340,48
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	12,70	12,70
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.214,25	4.214,25
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	250,14	250,14
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	222,84	222,84
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	617,70	617,70
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	21,98	21,98
MO sem LS => 4.214,25 Valor do BDI => 1.309,48					LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	4.214,25 6.649,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	133,13	133,13
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,97	0,97
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	125,01	125,01



Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
		MO sem LS =>	126,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	126,85
		Valor do BDI =>	32,64			Valor com BDI =>	165,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72917	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	MOV'T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	18,85	18,85
Composição Auxillar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1428000	25,31	3,61
Composição Auxillar	90991	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17.8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0714000	213,52	15,24
			MO sem LS =>	4,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,26
			Valor do BDI =>	4,62			Valor com BDI =>	23,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90991	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17.8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	213,52	213,52
Composição Auxillar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,88	30,88
Composição Auxillar	88835	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17.8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	56,43	56,43
Composição Auxillar	88836	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17.8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	69,14	69,14
Composição Auxillar	88832	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17.8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,14	45,14
Composição Auxillar	88834	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17.8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,93	11,93
			MO sem LS =>	24,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,50
			Valor do BDI =>	52,35			Valor com BDI =>	265,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88832	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17.8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,14	45,14
Insumo	00036482	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17.8 T, POTENCIA LIQUIDA 110 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	806,234,52	45,14
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,06			Valor com BDI =>	56,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	88834 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17.8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,93	11,93
Insumo	00036482 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17.8 T, POTENCIA LÍQUIDA 110 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	806.234,52	11,93
		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 2,92	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 14,85
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88835 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17.8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	56,43	56,43
Insumo	00036482 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17.8 T, POTENCIA LÍQUIDA 110 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	806.234,52	56,43
		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 13,83	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 70,26
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88836 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17.8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	69,14	69,14
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,6700000	6,48	69,14
		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 16,95	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 86,09
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	100,12	100,12
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	25,31	100,12
		MO sem LS => Valor do BDI =>	69,93 24,54	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	69,93 124,66
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	232,22	232,22
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2500000	26,50	6,62
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0630000	36,80	2,31
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1800000	28,73	33,90
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2550000	34,59	8,82
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2080000	18,53	3,85



Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO. DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,3360000	102,31	136,68
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3080000	7,23	16,68
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,2370000	2,53	23,36
MO sem LS => 39,14 LS => 0,00 MO com LS => 39,14 Valor do BDI => 56,94 Valor com BDI => 289,16							

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94116 SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOV/T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	393,08	393,08
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8760000	25,31	22,17
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5840000	29,39	17,16
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0320000	44,36	1,41
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,4060000	63,90	25,94
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0300000	35,85	1,07
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0810000	151,82	12,29
Insumo	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1000000	284,59	313,04
MO sem LS => 41,81 LS => 0,00 MO com LS => 41,81 Valor do BDI => 96,38 Valor com BDI => 489,46							

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM. COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	48,64	48,64
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4724000	29,39	13,88
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	947,35	28,79
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2362000	25,31	5,97



MO sem LS => 20,39 LS => 0,00 MO com LS => 20,39
Valor do BDI => 11,92 Valor com BDI => 60,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES; PÉ-DIREITO SIMPLES; EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	90,27	90,27
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1380000	26,50	3,65
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7520000	28,73	21,60
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,1880000	232,22	43,65
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	8,98	0,08
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,3930000	24,00	9,43
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	22,87	0,43
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	8,84	6,93
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1960000	22,96	4,50

MO sem LS => 26,18 LS => 0,00 MO com LS => 26,18
Valor do BDI => 22,13 Valor com BDI => 112,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,75	24,75
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,22	18,22
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76



MO sem LS => 18,37 LS => 0,00 MO com LS => 18,37
Valor do BDI => 6,06 Valor com BDI => 30,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,88	30,88
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,23	24,23

MO sem LS => 24,50 LS => 0,00 MO com LS => 24,50
Valor do BDI => 7,57 Valor com BDI => 38,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,50	34,50
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,80	27,80
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52

MO sem LS => 28,12 LS => 0,00 MO com LS => 28,12
Valor do BDI => 8,45 Valor com BDI => 42,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,39	29,39
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,45	0,45



Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,27	21,27
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
				MO sem LS => 21,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,72
				Valor do BDI => 7,20			Valor com BDI =>	36,59
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	1,0000000	3.652,19	3.652,19
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,6350000	1,74	11,54
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,4877000	36,80	17,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	31,3499000	25,31	793,46
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	27,8988000	17,93	500,22
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	18,0917000	0,56	10,13
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,9600000	27,53	164,07
Composição Auxiliar	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2000000	795,90	955,08
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1920000	26,50	31,58
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	31,3499000	29,39	921,37
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7043000	34,59	24,36
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,9404000	102,31	198,52



Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,4365000	20,52	8,95
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0833000	8,98	0,74
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,6283000	2,53	14,23
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Valor com BDI =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	1,618,38 4,547,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	1,0000000	3,052,05	3,052,05
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,3130000	36,80	11,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22,4974000	25,31	569,40
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7356000	26,50	19,49
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	4,6865000	1,74	8,15
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,4226000	34,59	14,61
Composição Auxiliar	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2000000	824,29	989,14
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	12,7788000	0,56	7,15
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,6780000	27,53	101,25
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22,4974000	29,39	661,19
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	28,9369000	17,93	518,83
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0567000	8,98	0,50
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4770000	2,53	11,32
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,2619000	20,52	5,37
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,3112000	102,31	134,14
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Valor com BDI =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	1,206,13 3,800,41
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,02	31,02
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,09	2,09
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,98	1,98
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,27	21,27
		MO sem LS => 21,58	LS =>		0,00	MO com LS =>	21,58
		Valor do BDI => 7,60				Valor com BDI =>	38,62

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	25,32	25,32
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	31,02	14,04
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	34,65	11,28
		MO sem LS => 9,77	LS =>		0,00	MO com LS =>	9,77
		Valor do BDI => 6,20				Valor com BDI =>	31,52

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	63,90	63,90
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,88	30,88
Composição Auxiliar	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,90	6,90
Composição Auxiliar	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	26,12	26,12
		MO sem LS => 24,50	LS =>		0,00	MO com LS =>	24,50
		Valor do BDI => 15,66				Valor com BDI =>	79,56



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,00000000	151,82	151,82
Composição Auxiliar	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	55,27	55,27
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	6,90	6,90
Composição Auxiliar	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	32,65	32,65
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI. Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	30,88	30,88
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	26,12	26,12
				MO sem LS => 24,50 Valor do BDI => 37,22	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	24,50 189,04
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	26,12	26,12
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	466.463,38	26,12
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 6,40	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 32,52
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	6,90	6,90



Insuno	00036531	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	466.463,38	6,90
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 1,69	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 8,59
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5664	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	32,65	32,65
Insuno	00036531	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	466.463,38	32,65
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 8,00	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 40,65
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53786	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	55,27	55,27
Insuno	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	8,5300000	6,48	55,27
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 13,55	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 68,82
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	34,59	34,59
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI. Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,50	34,50
				MO sem LS => 28,12 Valor do BDI => 8,48	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	28,12 43,07
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	36,80	36,80



Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,50	34,50
Composição Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,16	2,16
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,05	0,05
MO sem LS => 28,12 LS => 0,00 MO com LS => 28,12 Valor do BDI => 9,02 Valor com BDI => 45,82							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.162,73	0,08
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,09							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.162,73	0,01
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 0,01							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.162,73	0,05
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,06							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,16	2,16



Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	16,71	17,62
			MO sem LS => Valor do BDI =>	18,21 10,34	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	18,21 52,54
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,56	0,56
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,46	0,46
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,13	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,69
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,74	1,74
Composição Auxiliar	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,46	0,46
Composição Auxiliar	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,82	0,82
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,42	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 2,16
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETTRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3,626,47	0,46
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,11	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,10	0,10
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	3.626,47	0,10
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,02	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,12
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,36	0,36
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.626,47	0,36
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,08	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,44
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,82	0,82
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,52000000	1,59	0,82
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,20	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 1,02

THIAGO GRAZILIO DE SOUZA
Arquiteto e Urbanista
CAU: 151620-5 RO

Gerente de Serviços de Prédios Escolares/SEMED

Decreto N. 0243 GAB/PM/JP-2025

COMPOSIÇÃO DO BDI

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
EDIFICAÇÕES	20,34	22,12	25,00

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
COFINS	3,00			3,00
PIS	0,65			0,65
CPRB	4,50			4,50
ISSQN (**)	CONFORME COD. TRIBUTÁRIO			5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

Onde:

	Adotado %				
AC: taxa de administração central	3,00				
S: taxa de seguros e garantias	0,80				
R: taxa de riscos	0,97				
DF: taxa de despesas financeiras	0,59				
L: taxa de lucro/ remuneração	7,93	PIS	COFINS	ISS	CPRB
I: taxa de incidência de impostos (PIS, CONFINS, ISS)	8,65	0,65	3,00	5,00	4,50

(*) extraído do acórdão -TCU 2622/2013

Logo:

BDI (%) (SEM DESONERAÇÃO) ONERADO =	24,52	BDI ADOTADO
BDI (%) (DESONERADO) =	30,97	

OBS.:

(**) - PERCENTUAL DE ISS DESDE DEVIDAMENTE EMBASADO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

THIAGO GRAZILIO DE SOUZA
Arquiteto e Urbanista
CAU: 151620-5 RO
Gerente de Serviços de Prédios Escolares/SEMED
Decreto N. 0243 GAB/PM/JP-2025



MATRIZ COMPARATIVA PARA VANTAJOSIDADE FINANCEIRA PARA ADMINISTRAÇÃO

ENCARGOS	BDI	VALOR TOTAL
ONERADO	22,47%	R\$ 27.360,95
DESONERADO	30,97%	R\$ 28.777,82

VALOR FINAL COMPARATIVO ADOTADO =	R\$ 27.360,95
--	----------------------





OBRA: CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA NA ESCOLA ALMIR ZANDONADI
ENDEREÇO: RUA JABOTICABA, LOTE 01, QUADRA 05, BAIRRO NOVO HORIZONTE
LOCAL: JI-PARANÁ-RO
ÁREA CONSTRUÍDA: 13,43 m²

Cronograma Físico e Financeiro			
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.002,01	100,00% 2.002,01
2	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	100,00% 8.663,31	100,00% 8.663,31
3	FOSSA	100,00% 16.477,63	100,00% 16.477,63
4	LIMPEZA	100,00% 218,00	100,00% 218,00
Porcentagem			100,0%
Custo			27.360,95
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			27.360,95

THIAGO GRAZILIO DE SOUZA
Arquiteto e Urbanista
CAU: 151620-5 RO
Gerente de Serviços de Prédios Escolares/SEMED
Decreto N. 0243 GAB/PM/JP-2025



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	ESCOLA ALMIR ZANDONADI	24/02/2026

ID:	2460099	Processo	Documento
CRC:	8E796A97		
Processo:	1-13038/2024		
Usuário:	THIAGO GRAZILIO DE SOUZA		
Criação:	24/02/2026 13:02:47	Finalização:	02/03/2026 10:28:38

MD5: A418BAC8F31E2B610FA063F08AFA6505

SHA256: D7D763C24456111CD538324037D648651AFFEA383BD5681AB9090BBF66225202

Súmula/Objeto:

Planilha Orçamentária da Construção de fossa séptica na Escola Almir Zandonadi.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ji-Paraná	RO	24/02/2026 13:02:47
----------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONSTRUCAO DE FOSSA	24/02/2026 13:02:47
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	THIAGO GRAZILIO DE SOUZA	GERENTE DE SERVIÇOS DE PRÉDIOS ESCOLARES	02/03/2026 10:28:51
--	--------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2460099 e o CRC 8E796A97.

Memorial descritivo

Sumário

1.	CONDIÇÕES FUNDAMENTAIS:	2
1.2.	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL	2
2.0.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2
2.1.	PLACA DE OBRA	2
2.2.	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA	2
2.3.	LOCAÇÃO DE OBRA	3
2.4.	ESCAVAÇÕES	3
3.0	FOSSA	3
4.0	FINALIZAÇÃO DE OBRA	3



OBRA: CONSTRUÇÃO DE FOSSA NA ESCOLA PROF ALMIR ZANDONADI

ENDEREÇO: RUA JABOTICABA, 1060, BAIRRO NOVO HORIZONTE, JI-PARANÁ/RO.

1. CONDIÇÕES FUNDAMENTAIS:

1.1. Identificação do objeto

O presente projeto refere-se à CONSTRUÇÃO DE UMA FOSSA no BAIRRO NOVO HORIZONTE, a ser realizado no município de Ji-Paraná/RO, com o objetivo de atender à demanda da secretaria de educação. A execução deve seguir rigorosamente os projetos, disposições legais, técnicas adequadas, material de qualidade e mão de obra especializada. Qualquer modificação deve ser previamente consultada ao projetista ou fiscalizador da obra.

1.2. SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL

A Empresa executora deverá manter profissional um Engenheiro Civil ou Arquiteto, Responsável Técnico pela execução da obra, em permanente acompanhamento da mesma. Para o decorrer da obra deverá ser providenciado:

- ART de execução, vinculada as ARTs de projetos;
- Diário de obra, com a anotação diária dos serviços executados;
- Matrícula da obra no INSS;
- Cadastro Nacional de Obras (CNO);
- Mensalmente apresentar as guias de recolhimento do INSS, juntamente com a relação de empregados.

2.0. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada uma Placa de Obra em local de boa visibilidade, pintada e fixada em estrutura de madeira, nas dimensões 2,0 m x 1,5 m, conforme modelo que será fornecido pela Contratante.

2.2. INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA

As instalações provisórias de água e energia elétrica serão fornecidos pela contratada, sendo utilizado o ponto de atendimento existente. O recebimento dos materiais e seu



armazenamento devem considerar as restrições impostas pela limitação espacial do canteiro de obra. Para o caso de necessidade de ocupação maior ou interdição temporária de vias, a CONTRATADA deverá solicitar diretamente à Prefeitura de Ji-Paraná/RO e demais órgãos ou entidades competentes.

Na conclusão da obra, entregar a edificação limpa e sem qualquer resíduo das instalações descritas acima.

2.3. LOCAÇÃO DE OBRA

A locação será executada com instrumentos, de acordo com a Planta de Localização da Unidade e Planta de Locação. A Contratada procederá à aferição das dimensões, alinhamentos, ângulos e quaisquer outras indicações de projeto.

2.4. ESCAVAÇÕES

Nas paredes a serem construídas, serão procedidas escavações mecanizadas para a execução das fundações. O material que porventura possa existir como excedente, e for considerado “entulho”, deverá ser retirado para fora da Unidade, exceto quando o mesmo, por suas características, possa ser aproveitado como aterro ou reaterro. O material que porventura puder ser reaproveitado será colocado em áreas próximas ao local da obra.

3.0 FOSSA

Será executado o esgotamento da fossa existente que será aterrada, incluindo a demolição da alvenaria que compreende seu fechamento. Posterior a isso, será construída a nova fossa dentro dos padrões exigidos, em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, com dimensões externas de 3,30 x 3,30 x 3,65 metros, revestida internamente com massa única e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 10 cm, e sumidouro circular de alvenaria com diâmetro interno de 1,50 metros, altura interna de 3,30 metros, e área útil de 3,30 metros.

4.0 FINALIZAÇÃO DE OBRA

A obra deve ser entregue totalmente limpa, sem resíduos de construção, materiais descartados, assegurando que todas as áreas estejam prontas para uso imediato. Além disso, deve ser entregue livre de quaisquer patologias construtivas, como infiltrações, fissuras, trincas e desníveis, atendendo aos mais altos padrões de qualidade e segurança, proporcionando uma obra durável e segura para os usuários.



Ji-Paraná/RO, 20 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Grazilio de Souza
Arquiteto e Urbanista
CAU: 151620-5 RO
Gerente de Serviços de Prédios Escolares/SEMED
Decreto N 0243 GAB/PM/JP-2026





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorial Descritivo	Escola Almir Zandonadi	24/02/2026
ID: 2460172		Processo
CRC: 1E9A72D5		Documento
Processo: 1-13038/2024		
Usuário: THIAGO GRAZILIO DE SOUZA		
Criação: 24/02/2026 13:12:03	Finalização: 02/03/2026 10:40:37	
MD5: 31F6CE0E6C1641CB3950B4003C77E711		
SHA256: F1A1BC962E7069F392E6FD563519FF778B0D767327A18EFF409616DA4F910CE7		

Súmula/Objeto:

Memorial Descritivo da construção da fossa séptica na Almir Zandonadi

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ji-Paraná	RO	24/02/2026 13:12:03
----------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONSTRUCAO DE FOSSA	24/02/2026 13:12:03
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 THIAGO GRAZILIO DE SOUZA	GERENTE DE SERVIÇOS DE PRÉDIOS ESCOLARES	02/03/2026 10:40:44
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2460172 e o CRC 1E9A72D5.



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: THIAGO GRAZILIO DE SOUZA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 529.XXX.XXX-04
Nº do Registro: 00A1516205

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14804869I00CT001
Data de Cadastro: 30/09/2024
Data de Registro: 07/10/2024
Situação do RRT: BAIXADO em 12/11/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE
Motivo da Baixa : AS ATIVIDADES
CONTIDAS NESTE RRT FORAM
CONCLUÍDAS

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61

Boleto nº 20984367

Pago em: 07/10/2024

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vínculo
CRISTOFER GOMES DE MATOS	813.XXX.XXX-72	Baixado	Principal
THIAGO GRAZILIO DE SOUZA	529.XXX.XXX-04	Baixado	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-25
Data de Início: 25/09/2024
Data de Término: 17/10/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: JABOTICABA
Bairro: NOVO HORIZONTE

CEP: 76907218
Nº: 1060
Complemento:
Cidade/UF: JI-PARANÁ/RO

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO

Quantidade: 2,09
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 2,09
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 2,09
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 2,09
Unidade: metro quadrado



3.1.3 Tipologia

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Fossa séptica na Escola Almir Zandonadi

RRT em Equipe

Elaboração de projeto arquitetônico de fossa séptica e sumidouro. 2,09m²

Elaboração de memorial descritivo.

Elaboração de orçamento de construção.

Elaboração de laudo técnico de vistoria.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14804869I00CT001	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO	INICIAL	30/09/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista THIAGO GRAZILIO DE SOUZA, registro CAU nº 00A1516205, na data e hora: 2024-09-30 12:15:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	RRT	25/02/2026
ID: 2465412		Processo
CRC: B9E6A4B6		Documento
Processo: 1-13038/2024		
Usuário: THIAGO GRAZILIO DE SOUZA		
Criação: 25/02/2026 11:33:06	Finalização: 25/02/2026 11:37:09	
MD5: 75F89670830BD3A413EB9F981968421A		
SHA256: AC1C3EA02E04AAA99D9B3628CDAF069083F0D6832588C761520979AAC0E93A69		

Súmula/Objeto:

Documento RRT

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ji-Paraná	RO	25/02/2026 11:33:06
----------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONSTRUCAO DE FOSSA	25/02/2026 11:33:06
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



THIAGO GRAZILIO DE SOUZA

GERENTE DE SERVIÇOS DE PRÉDIOS
ESCOLARES

02/03/2026 10:45:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2465412 e o CRC B9E6A4B6.

ANEXO II
CARTA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13038/2024 - SEMED

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para execução de construção de fossa séptica na E.M.E.F. Prof. Almir Zandonadi, no município de Ji-Paraná-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

Dados do proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Município: Estado: CEP:

Telefone:

E-mail:

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome Completo:

CPF n.º

Cargo/Função:

Dados para contato/correspondência:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados para pagamentos:

Conta Corrente n.º

Agência n.º

Banco.....

À

Superintendência de Compras e Licitações

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S^a, nossa “**PROPOSTA DE PREÇOS**” pelo preço global de R\$ _____
(_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

Itens	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SÇ	1	27.360,95	27.360,95
Valor total estimado para todos os itens..... (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)					27.360,95

- **O item** do presente certame é destinado à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/MEI/EPP** nos termos da Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações.

• *Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASGOV/CATMAT/CATSERV, e as **especificações constantes no Anexo II** deste edital, prevalecerão às últimas.*

• *Todos os itens deverão, no que couber, constar informações a respeito da **MARCA/MODELO/FABRICAÇÃO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO.***

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias (mínimo).

Local/ Forma de entrega: Conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Edital do Pregão Eletrônico nº xxxxxxxxxxxxxxxxx**, objeto supracitado e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, **DECLARAMOS** expressamente que:

- a) A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitante), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato (identificação da licitante), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será no todo ou parte direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitante) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- g) Entregará/Prestará, sob sua integral responsabilidade, os itens/serviços objeto do referido Edital, no valor ofertado.
- h) Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos itens/serviços, todos os custos, materiais, benefícios, encargos, tributos, demais contribuições e todos os pormenores necessários à completa entrega dos materiais/realização do serviço, mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.
- i) Conhece a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos e que conhece e aceita todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
- j) Nenhum direito à indenização ou o reembolso de quaisquer despesas será devido, caso a proposta não seja aceita.
- k) Tem amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Local e data

Nome, cargo e assinatura do Representante Legal

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.6. Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI
 - 1.6.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com **todas as suas alterações**, excluindo-se os casos de documentos **expressamente consolidados** e ainda **acompanhado de documentos comprobatórios de seus administradores e procuradores**.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 2.5. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**;
- 2.6. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.7. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- 3.1. **Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial** (Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **nos últimos 90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do **prazo de validade expresso na própria Certidão**.
 - 3.1.1. Na hipótese de apresentação de **certidão positiva de recuperação judicial**, o (a) Pregoeiro (a) verificará o se o plano de recuperação judicial da empresa foi homologado pelo juízo, conforme determina o artigo 58 da Lei 11.101/2005.
 - 3.1.2. Caso a empresa não tenha obtido acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, **a empresa será inabilitada**, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

- 3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a exigência de índices não previstos em lei;
- 3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped ou registrado na junta comercial.
- 3.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.2. **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2.2. A comprovação se dará mediante a apresentação de **no mínimo um ATESTADO** fornecido por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços ou fornecimentos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

4.2.3. O (s) atestado (s)/certidões deverão estar necessariamente em nome da empresa, ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

4.2.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.2.5. **Deverá ser feita apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente CREA/CAU, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;**

4.2.6. **Deverá ser apresentada declaração com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;**

5. DECLARAÇÃO CONJUNTA

- 5.1. Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, conforme **MODELO DO ANEXO III – A** elaborada em papel timbrado.

ANEXO III – A

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na....., por meio de seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.ji-parana.ro.gov.br
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Obs: A empresa organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.



Ji-Paraná, xx de xxxxxx de 202x.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº.....

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE JI-PARANÁ, E A
EMPRESA.....**

A **PREFEITURA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, (estado civil), agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX SSP/RO e CPF/MF nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 0xxxxxxx/20xxxxx e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº XXXXXXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.3.5. O prazo de vigência da contratação é de contados do (a), na forma do **CAPÍTULO V - DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS** da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (ou) Será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme previsto no capítulo..... do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.6. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

1.7. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.8. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

1.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGP-M -Índice Geral de Preços – Mercado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.12. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.13. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.14. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.16. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.17. São obrigações do Contratante:

1.18. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.19. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.20. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.21. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.22. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

- 1.23. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 1.24. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.25. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 1.26. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 1.27. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 1.28. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 1.29. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 1.30. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.31. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- 1.32. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.33. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.34. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.35. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.36. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.37. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 1.38. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 1.39. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 1.40. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.41. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- 1.42. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 1.43. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 1.44. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.45. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.46. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 1.47. Não haverá exigência de garantia contratual ou a exigência de garantia contratual da execução será a (conforme descrito no Termo de Referência).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 1.48. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 1.49. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - Multa:**
 - Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

1.50. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.50.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.50.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.50.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.50.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.51. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.52. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.53. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.54. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.55. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.56. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.57. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.58. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.59. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

- 1.59.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.60. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.60.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.60.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.60.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.61. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 1.61.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.61.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.61.3. Indenizações e multas.

1.62. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.63. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.64. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 1.64.1. Fonte de Recursos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.65. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.66. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.67. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.68. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.69. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.70. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

1.71. As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná-RO, em detrimento de qualquer outro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Prefeito do Município de Ji-Paraná

Secretário/Presidente

Representante legal do Contratado

Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:

1-

2-